

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 24 / 12 / 93

.....
..... do (Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	N.º
27/12/93	2555/93
D.º: Secretaria - RES. 380/CM	

EXERCÍCIO DE 19.....

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/93

INICIATIVA: MESA DIRETORA

HISTÓRICO:
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO.

CANCELADO

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três, autuo o supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 96

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: MAGNO MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

CANCELADO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/93.

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões 27/12/93

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
27-12-93	2555/93
DESTINO:	CÓPIAS:
Secretaria	RES-380/CN

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a contratar Servidores de 01.02.94 a 31.12.94, com fulcro no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º- As contratações de que trata o artigo anterior serão de 03 (três) serventes, 01 (um) motorista e 01 (um) jornalista que perceberão como salário o correlato ao mesmo cargo para o servidor efetivo.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1993.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Presidente

MAGNO PEREIRA MALTA
1º Secretário

JOSÉ CARLOS SABADINE
Vice-Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA
2º Secretário

Justificativa:

O concurso que seria feito para preenchimento desses cargos ficou inviabilizado no ano de 1993 em função do custo e falta de previsão orçamentária e em 94 entraremos em ano eleitoral, sendo escasso o tempo para realização desse concurso. Havendo necessidade dessa contratação para o andamento normal dos trabalhos da Casa, apresentamos a presente matéria para apreciação e aprovação de V. Ex^{as}.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 2/93.

Registre-se Autue-se.

Sala das Sessões 27/12/1993

(Rubrica)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
27.12.93	2555/93
DESTINO:	CO ...
secretaria - RES 380/94	

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a contratar Servidores de 01.02.94 a 31.12.94, com fulcro no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º- As contratações de que trata o artigo anterior serão de 03 (três) serventes, 01 (um) motorista e 01 (um) jornalista que perceberão como salário o correlato ao mesmo cargo para o servidor efetivo.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1993.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA
Presidente

MAGNO PEREIRA MALTA
1º Secretário

JOSE CARLOS SABADINE
Vice-Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA
2º Secretário

Justificativa:

O concurso que seria feito para preenchimento desses cargos ficou inviabilizado no ano de 1993 em função do custo e falta de previsão orçamentária e em 94 entraremos em ano eleitoral, sendo escasso o tempo para realização desse concurso. Havendo necessidade dessa contratação para o andamento normal dos trabalhos da Casa, apresentamos a presente matéria para apreciação e aprovação de V. Ex^{as}.